LEI Nº 4.399/2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° . Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

UNIDADE - 1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
01.01.001.2001 - Ação Legislativa
3211 - Transferências Operacionais R$ 150.000,00

Art. 2°. Para cumprimento do artigo anterior fica cancelada a mesma importância na seguinte dotação:

UNIDADE - 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10.58.025.1012 - Edificações Públicas
4110 - Obras e Instalações R$ 150.000,00

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal

ANEXO I

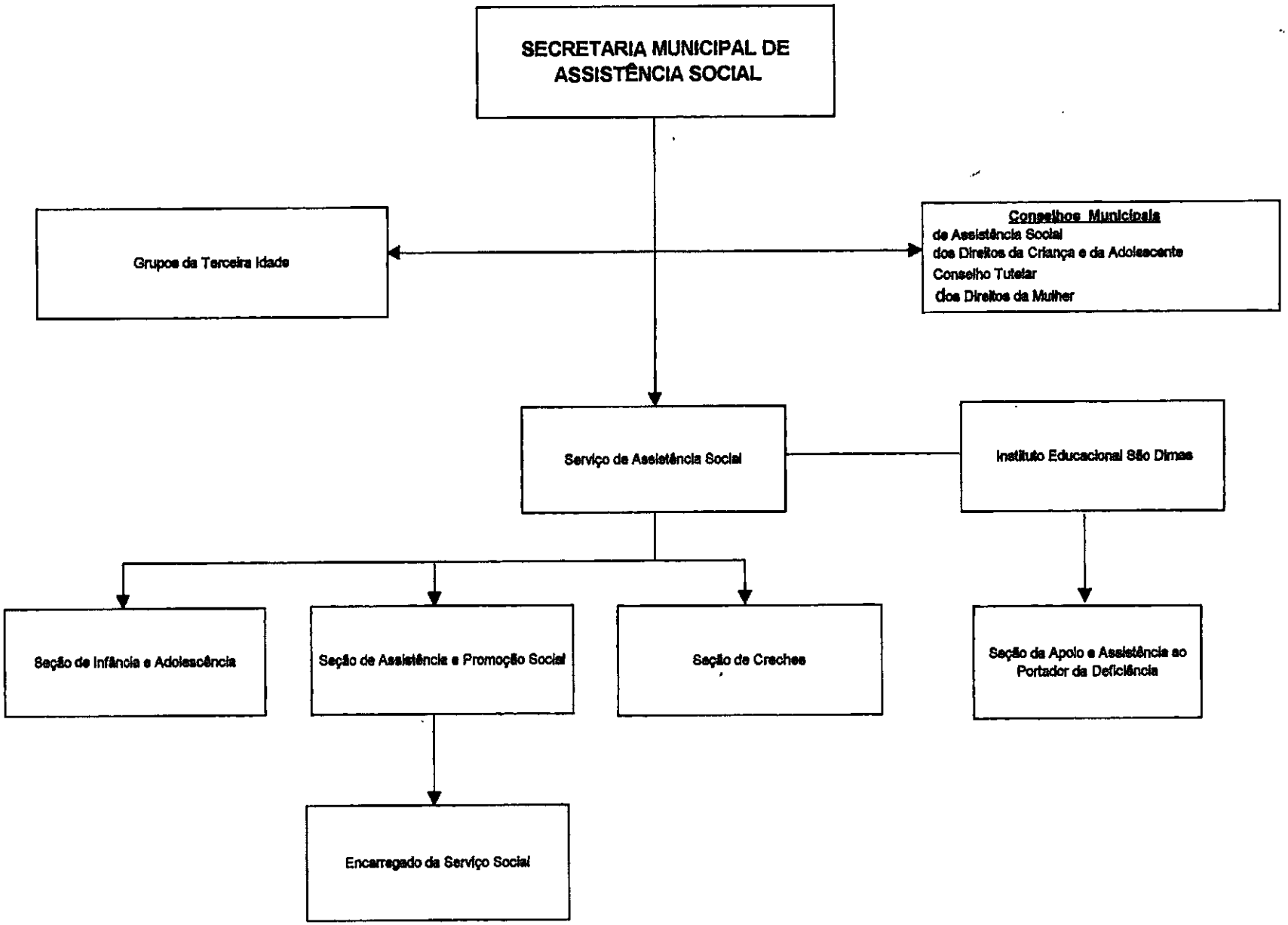
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Grupos da Terceira Idade
Conselhos Municipais
de Assistência Social
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Tutelar
dos Direitos da Mulher
Serviço de Assistência Social
Instituto Educacional São Dimas
Seção de Infância e Adolescência
Seção de Assistência e Promoção Social
Seção de Creches
Seção de Apoio e Assistência ao Portador de Deficiência
Encarregado do Serviço Social